



DESPACHO (PR) N.º 87/2010

Assunto: Funcionamento das Mesas de Voto para Eleição dos Estudantes Membros do Conselho Geral

Dando cumprimento ao disposto no artigo 28.º dos Estatutos do IPCA, aprovados em anexo ao Despacho Normativo n.º21/2010 (2.ª série), de 22 de Julho, a organização e funcionamento das mesas de voto, a contagem de votos e os demais procedimentos relativos ao apuramento e comunicação de resultados, bem como ao conteúdo obrigatório da acta das operações de votação e apuramento da eleição dos estudantes membros do Conselho Geral obedecerão ao seguinte:

1 - As mesas de voto funcionarão no dia 3 de Novembro, de forma ininterrupta, entre as 10 horas e as 21 horas;

2 - As mesas de voto terão a seguinte composição, conforme comunicação dos Directores da Escola Superior de Gestão e da Escola Superior de Tecnologia:

Escola Superior de Gestão

Membros efectivos:

Ana Arezes Noro, estudante n.º 2783 (Presidente)

Sílvia Maria Macedo Rodrigues, estudante n.º4058 (Vice-Presidente)

Maria José Lima de Jesus (Secretário)

Membros supletivos:

António José Correia Esteves

João César Barros Sousa, estudante n.º5342

Ana Rita de Faria Araújo, estudante n.º3911



Escola Superior de Tecnologia

Membros efectivos:

Jorge André dos Santos Gonçalves, estudante n.º4249 (Presidente)

Joana Isabel Mendes Teixeira, estudante n.º3854 (Vice-Presidente)

Otilia Liliana da Silva Cerqueira, estudante n.º3962 (Secretário)

Membros supletivos:

Miguel Machado Pereira da Rocha, estudante n.º4893

João Pedro Ribeiro Pacheco, estudante n.º4987

Vasco Gonçalves Pimenta Machado, estudante n.º5006

3 – Boletim de Voto:

- a) O boletim de voto relativo à eleição dos estudantes, contém o nome das listas de candidatura dos estudantes da respectiva Escola;
- b) Na eleição dos representantes dos estudantes da Escola Superior de Gestão, cada eleitor só pode votar numa lista;
- c) Considera-se nulo o boletim de voto se o número de listas escolhido ultrapassar o número previsto na alínea anterior;

4 - Ao se apresentarem, os eleitores têm de fazer prova da sua identidade através de documento de identificação;

5- Verificada a inscrição nos cadernos eleitorais e após exercer o direito de voto, o eleitor entregará o boletim de voto dobrado em 4 partes ao Presidente da mesa;

6- O Presidente da mesa introduzirá o boletim na urna, ao mesmo tempo que outro dos membros da mesa descarregará o voto, rubricando o respectivo caderno na linha correspondente ao nome do eleitor;

7- Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma acta assinada por todos os membros da mesa de voto e dos delegados das listas, onde serão registados os seguintes elementos:

- a) Os nomes dos membros da mesa e dos delegados eventualmente indicados nas listas de candidatura dos estudantes;

IPCA - SERVIÇOS CENTRAIS

M Avenida Dr. Sidónio Pais, 222
4750 - 333 BARCELOS
T 253 802 190
F 253 812 281
E geral@ipca.pt

IPCA - SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL

M Campus do Instituto Politécnico
4750-810 BARCELOS
T 253 802 503
E sas@ipca.pt

IPCA - SERVIÇOS ACADÉMICOS

M Campus do Instituto Politécnico
4750-810 BARCELOS
T 253 802 504
E sa@ipca.pt



- b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da mesa de voto;
 - c) As deliberações tomadas pela mesa;
 - d) O número total de eleitores inscritos e votantes;
 - e) O número de votos em cada lista, os votos em branco e os votos nulos;
 - f) As reclamações, protestos e contraprotostos;
 - g) Quaisquer outras ocorrências, que a mesa julgue dignas de menção;
- 8 - Compete ao secretário da mesa elaborar a acta das operações de votação e apuramento, cujo modelo consta em anexo;
- 9 - Após o apuramento dos resultados, os boletins são recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da mesa de voto;
- 10 - O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da acta, enviará de imediato esses elementos ao Presidente do Instituto;
- 11 - A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do Instituto;
- 12 - Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados no mesmo dia, somente a partir das 22 horas, através da afixação nas Escolas e nos Serviços Centrais e inserção na página electrónica do IPCA na Internet;
- 13 - Em caso de empate, decorrerá a 2.^a eleição no dia 5 de Novembro, que obedecerá às mesmas condições.

Barcelos, 25 de Outubro de 2010

O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave



João Baptista da Costa Carvalho

C.C. à Administradora do IPCA, aos Directores das Escolas, aos membros das mesas de voto dos estudantes, aos Serviços para afixar nas Escolas e ao CI para publicitar no site da Internet do IPCA.



ACTA DA MESA DE VOTO

PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES PARA O CONSELHO GERAL DO IPCA

Pelas nove horas e trinta minutos, do dia ___ de Novembro de dois mil e dez, reuniu a Mesa de Voto para a eleição dos representantes dos estudantes da Escola Superior de _____, _____ (local), com a seguinte ordem de trabalhos:

- Acto eleitoral
- Apuramento dos resultados

Na mesa eleitoral estiveram presentes, os seguintes membros da Mesa de Voto:

Estiveram, ainda, presente, os delegados indicados pela lista de candidatura dos estudantes da Escola Superior de _____ (no caso de se verificar esta situação).

1 - Às _____ horas, o presidente da Mesa de Voto lacrou as duas urnas e procedeu-se ao início do acto eleitoral, o qual decorreu até às ___ horas, não tendo havido qualquer ocorrência a registar.

2. Findo o acto eleitoral, às _____ horas, iniciou-se o apuramento dos votos e atribuição de mandatos, dando origem aos seguintes resultados:

Estudantes

Total de inscritos no caderno eleitoral definitivo: _____

Total de votantes: _____ -

Votos brancos: _____

Votos nulos: _____



Boletins de voto inutilizados: _____

Boletins de voto não utilizados: _____

Boletins de voto impressos: _____

Votos na lista "...." _____

3 - Pela aplicação do disposto nos artigos 21.º, n.º2 e 29.º, dos Estatutos do IPCA, foram eleitos os seguintes representantes dos estudantes da Escola Superior de _____:

Após o apuramento dos resultados da votação, os boletins foram recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da Mesa de Voto.

Presidente da mesa de voto, após a assinatura da presente acta, enviará de imediato a mesma ao Presidente do Instituto. A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do Instituto.

Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados no mesmo dia a partir das 22 horas, deste modo, proceder-se-á de imediato à divulgação dos resultados e dos candidatos eleitos, através de afixação e inserção na página electrónica do IPCA na Internet.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente acta, assinada por todos os membros da Mesa de Voto.